

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
RIO DE JANEIRO**

CONSELHO FISCAL

REGIMENTO INTERNO



RIO

Aprovado na Reunião do Conselho Deliberativo, de 06/02/2020



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

Rio de Janeiro - RJ

Av. Borges de Medeiros, 829 - Leblon - CEP 22430-041 - Tel.: 2274-4722

Home-page: aabb-rio.com.br E-mail: aabb-rio@aabb-rio.com.br

CNPJ 27.055.565/0001-22 - I.E. 81.540.551

(Reconhecida de Utilidade Pública - Lei 936 de 15-09-59)

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E ESTRUTURA

Art. 1º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos registros contábeis, econômicos e financeiros da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB-Rio (ASSOCIAÇÃO), como previsto no Artigo 24 do seu Estatuto Social.

Art. 2º. - Este Regimento Interno tem por objetivo regulamentar as atividades do Conselho Fiscal, detalhando e complementando as disposições contidas no Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO, na legislação e normas aplicáveis, de forma a permitir aos Conselheiros o adequado cumprimento de suas responsabilidades e deveres inerentes.

Art. 3º - O Conselho Fiscal é constituído por 6 (seis) membros Titulares e 6 (seis) Suplentes eleitos para mandato de 4 (quatro) anos, em conformidade com o que prescreve o artigo 26 do Estatuto Social, sendo:

- a) 5 (cinco) Titulares e 5 (cinco) Suplentes eleitos em Assembléia Geral; e
- b) 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente indicados pelo Banco do Brasil.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÃO

Art. 4º - Conforme fixado no artigo 25 do Estatuto Social, compete ao Conselho Fiscal:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da ASSOCIAÇÃO;
- II. Verificar a exatidão, a completeza e a tempestividade dos registros contábeis da ASSOCIAÇÃO;
- III. Emitir parecer sobre balancetes mensais, balanços e relatórios financeiros, encaminhando-os ao Conselho Deliberativo, com cópia para o Conselho de Administração;
- IV. Solicitar reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho de Administração, quando julgar conveniente;
- V. Determinar, quando necessária, a contratação de auditoria especializada para examinar os registros contábeis da ASSOCIAÇÃO;
- VI. Elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo seu Regimento Interno, em



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

Rio de Janeiro - RJ

Av. Borges de Medeiros, 829 - Leblon - CEP 22430-041 - Tel.: 2274-4722

Home-page: aabb-rio.com.br E-mail: aabb-rio@aabb-rio.com.br

CNPJ 27.055.565/0001-22 - I.E. 81.540.551

(Reconhecida de Utilidade Pública - Lei 936 de 15-09-59)

conformidade com as disposições Estatutárias; e

VII. Solicitar informações, documentos ou dados complementares que considerar relevantes ao exercício de suas atribuições.

§ 1º - O parecer sobre as demonstrações financeiras do final do exercício será enviado ao Conselho Deliberativo, até a segunda quinzena do mês de abril.

§ 2º - O Conselho Fiscal ou qualquer de seus membros não deverá reter, por mais de trinta dias corridos, documentos, livros e balancetes da ASSOCIAÇÃO.

Art. 5º - O Conselho Fiscal deverá proceder ao acompanhamento da execução orçamentária e encaminhar relatórios trimestralmente ao Conselho Deliberativo para a consecução das atribuições contidas no inciso VI do Art. 15 do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO III - DAS REUNIÕES E FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art 7º - A agenda das reuniões deverá ser definida em comum acordo dos membros do Conselho Fiscal.

Art 8º - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou, em sua ausência ou impedimento, pelo membro Titular por ele indicado previamente:

- Por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica ou, se necessário, em caso de urgência, por qualquer outro meio de comunicação;
- Com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; e
- Com indicação da Pauta do dia, Data, Horário e Local.

Art 9º - As reuniões serão realizadas na Sede da Associação, podendo, excepcionalmente, ocorrer em outro local. Em caso de urgência, poderá ser aceita a realização de forma virtual.

Art 10 - Nas reuniões do Conselho Fiscal, os trabalhos deverão observar a seguinte



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

Rio de Janeiro - RJ

Av. Borges de Medeiros, 829 - Leblon - CEP 22430-041 - Tel.: 2274-4722

Home-page: aabb-rio.com.br E-mail: aabb-rio@aabb-rio.com.br

CNPJ 27.055.565/0001-22 - I.E. 81.540.551

(Reconhecida de Utilidade Pública - Lei 936 de 15-09-59)

seqüência, a não ser que matéria urgente ou prioritária necessite ser inicialmente abordada:

- a) Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior;
- b) Análise, discussão, votação e registro dos assuntos incluídos na Pauta do Dia; e
- c) Abordagem de Assuntos Gerais.

§ 1º - Com as devidas assinaturas e registros, as Atas do Conselho Fiscal serão preservadas e arquivadas, inclusive, por meio eletrônico.

§ 2º - Após assinadas as Atas, serão encaminhadas cópias para os Presidentes dos Conselhos Deliberativo e de Administração.

Art 11 - Considerar-se-á como reunido o Conselho Fiscal com o mínimo de 3 (três) de seus membros. As decisões serão tomadas por maioria simples, porém, em caso de empate, será aprovada aquela que contar com o voto do Presidente.

Parágrafo Único - O quórum das reuniões se caracteriza pela maioria absoluta dos Conselheiros Titulares eleitos. E, a critério do Presidente do Conselho Fiscal, poderá ser dado voto ao Conselheiro Suplente.

CAPÍTULO IV - DAS DESPESAS

Art. 12 - As despesas com locomoção e consumo dos membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas atribuições, poderão ser ressarcidas mediante aprovação/autorização do seu Presidente.

Art. 13 - As despesas com o funcionamento do Conselho Fiscal serão registradas na contabilidade da AABB-Rio, em rubricas específicas do Plano de Contas do Clube.

Art. 14 - As despesas do Conselho Fiscal serão previstas, acompanhadas e limitadas às verbas no Orçamento do Clube.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONSELHEIROS

Art. 15 - Do Presidente do Conselho Fiscal:



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

Rio de Janeiro - RJ
Av. Borges de Medeiros, 829 - Leblon - CEP 22430-041 - Tel.: 2274-4722
Home-page: aabb-rio.com.br E-mail: aabb-rio@aabb-rio.com.br
CNPJ 27.055.565/0001-22 - I.E. 81.540.551
(Reconhecida de Utilidade Pública - Lei 936 de 15-09-59)

- a) Convocar as reuniões do Conselho Fiscal;
- b) Dirigir os trabalhos das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, conduzindo os debates, apreciações e deliberações de modo a ser cumprida a pauta prevista na convocação;
- c) Requisitar aos órgãos da Associação documentos, contratos, registros relativos a atos e providências decorrentes da Gestão e Administração;
- d) Assinar as correspondências oficiais do Conselho Fiscal;
- e) Autorizar/convidar a presença nas reuniões, ouvidos seus membros, de pessoa que, por si só ou pelos órgãos que representam, possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias constantes da pauta;
- f) Autorizar despesas do Conselho Fiscal;
- g) Indicar membro do Conselho Fiscal para participar, em nome do Conselho, de reuniões, comissões e comitês;
- h) Representar ou, na impossibilidade, indicar membro do Conselho Fiscal para participar de reuniões dos Conselhos Deliberativo e de Administração, quando convidado; e
- i) Designar membro do Conselho Fiscal para elaborar as Atas das Reuniões, que serão mantidas como documentos comprobatórios do funcionamento do Conselho.

Art. 16 - De todos os membros do Conselho Fiscal:

- a) Observar as diretrizes estabelecidas no documento Metodologia de Avaliação de Balancetes e quaisquer outras orientações que forem aprovadas pelo Conselho Fiscal, como forma de padronizar e aprimorar o desempenho e funcionamento deste Conselho; e
- b) Manter a discrição, como forma de conduta, relativamente aos assuntos, matérias e informações abordadas nas reuniões, em razão da natureza das responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal perante à Associação.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os Atos do Conselho Fiscal poderão ser revistos por seus membros, em conformidade com as disposições deste regimento.



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

Rio de Janeiro - RJ

Av. Borges de Medeiros, 829 - Leblon - CEP 22430-041 - Tel.: 2274-4722

Home-page: aabb-rio.com.br E-mail: aabb-rio@aabb-rio.com.br


CNPJ 27.055.565/0001-22 - I.E. 81.540.551

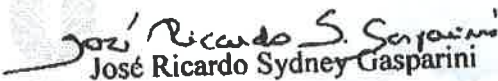
(Reconhecida de Utilidade Pública - Lei 936 de 15-09-59)

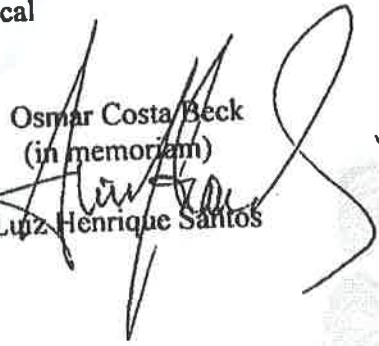
Art. 18 - Os casos não previstos neste Regimento Interno serão apreciados pelo Colegiado, para deliberação.


Art. 19 - Não é permitido aos membros Titulares ou Suplentes acumularem funções em mais de um Conselho.

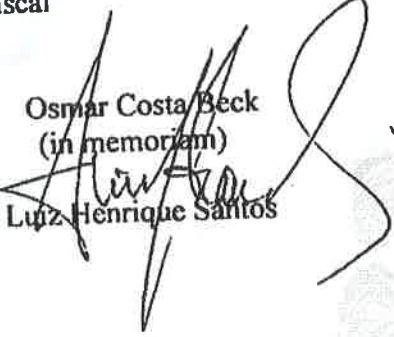
Art. 20 - Este Regimento Interno entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da AABB-Rio, conforme previsto no Estatuto Social do Clube.


Sérgio Ricardo Lopes de Carvalho
Presidente do Conselho Fiscal


José Ricardo Sydney Gasparini


Osmar Costa Beck
(in memoriam)


Maria Cristina Ribeiro de Azeredo


Luiz Henrique Santos

